



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

017

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

**LEI Nº 811/2001.**

**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE: "Dá denominação a Via Pública do Município de Sandovalina."**

**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-


**Artigo 1º** - Passará a Rua (E), do Bairro denominado "Vila Nova", desta cidade de Sandovalina, a denominar-se "RUA JOÃO SANFELIX", conforme Autógrafo de Lei n.º 789/2.001, da Câmara Municipal de Sandovalina, de 02 de fevereiro de 2.001, de autoria da Vereadora Márcia Regina Vinha Padovan.

**Artigo 2º** - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas na referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura Municipal e os Correios.

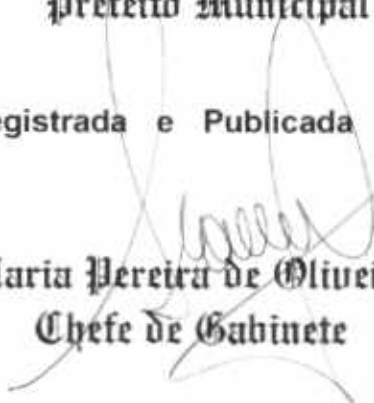
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sandovalina, de 05 de fevereiro de 2001.**

  
**Divaldo Pereira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada em data supra e afixado em local de costume.**

  
**Maria Pereira de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**